

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
JOSE ADOLFO RIBEIRO JUNIOR	01/01/18 até 31/12/18	927.630.146-15	CEL FONTE BOA,CENTRO - 38.800-000	M5819149 - SSP	prefeituramatutina@yahoo.com.br	(0000)0000-0000

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
MARLENE APARECIDA GARCIA MENDES	01/01/18 até 31/12/18	050.028.126-27	ANTONIO MARTINS,SAO JOSE - 38.870-000	100673/O3	marleneap_garcia2013@hotmail.com	(0034)0000-0000

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
LEILA APARECIDA LEONEL	01/01/18 até 31/12/18	047.274.536-06	JOSE LONDE FILHO,CENTRO - 38.870-000	MG12389222 - SSPMG	gabinete@matutina.mg.gov.br	(0000)0000-0000

Considerações:

- O responsável pelo controle interno cadastrado no Sicom, Leila Aparecida Leonel, não foi o mesmo que assinou o Relatório de Controle Interno, Taise Mariana Gonçalves.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 foi aprovada sob o nº 000953

Receita Prevista e Despesa Fixada: 15.998.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	000953	22/12/2017	20,00	3.199.600,00	3.091.565,66	
Total				3.199.600,00	3.091.565,66	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	3.091.565,66
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	3.091.565,66

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
967	18/07/2018		6.760,00	6.760,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	6.760,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	6.760,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações:

- Lei n. 967/2018 autorizou abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.760,00, o qual foi aberto pelo Decreto n. 50/2018.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	85.568,05	0,00	0,00	1.568.490,00	1.419.074,39	149.415,61	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	3.629,17	0,00	0,00	271.500,00	244.442,16	27.057,84	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	37.490,00	0,00	0,00	86.000,00	54.596,78	31.403,22	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0,35	0,00	0,00	35.000,00	36,50	34.963,50	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	348,62	0,00	0,00	23.000,00	19.490,94	3.509,06	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.160,12	0,00	0,00	951.500,00	751.687,19	199.812,81	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	1.047.578,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	104,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	293,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	9.518,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	61.997,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	2.996,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	453.633,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	106.575,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	113,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	44,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.132,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.191,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	370,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	213.248,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.257,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	50.789,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	8.528,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	980,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	5.409,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
15.998.000,00	13.114.388,33	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

Considerações:

- Foram executadas despesas no valor de R\$ 18.123,45 pela Câmara Municipal além dos créditos orçamentários.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

Considerações:

- Decretos de alteração de fontes de recursos incompatíveis no valor de R\$ 3.303.565,66, detalhado conforme Relatório Anexo "Matutina - Decretos Irregulares - Fontes Incompatíveis".

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		11.636.823,61
Repasse Concedido		812.345,64
(-) Numerário Devolvido		19.530,26
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	6,81	792.815,38
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	814.577,65
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	3758
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

- Ressalta-se que de acordo com o Demonstrativo das Transferências Financeiras, houve divergência entre os valores informados pela Câmara Municipal e Prefeitura relativo à devolução de numerário. Enquanto a Câmara informou uma devolução de R\$ 19.530,26, a Prefeitura informou uma devolução de numerário no valor de R\$ 21.348,32.

- Considerou-se nesta análise o valor devolvido de R\$ 19.530,26, informado pela Câmara Municipal, tendo em vista as informações constantes nos Demonstrativos do Sicom/consulta das Despesas Extraorçamentárias, bem como da Movimentação da Conta Bancária, anexados nesta prestação de contas. O valor líquido repassado para fins de apuração do limite foi de R\$ 792.815,38 (6,81%), mantendo a regularidade do item.

Município: Matutina	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1072081	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.257,66
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	52,37
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.485,43
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	508,94
Sub Total	113.304,40
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	133.588,84
Sub Total	133.588,84
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	195.698,40
Sub Total	195.698,40
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	104.902,91
Sub Total	104.902,91
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	547.494,55
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.108.310,19
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	360.121,59
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	351.353,57
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	51.020,66
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	14.850,84
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.530.605,67
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	574.326,70
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.491,22
Total	12.031.080,44
TOTAL DAS RECEITAS	12.578.574,99

Município: Matutina	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1072081	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1002 - DESPERTAR PARA A EDUCACAO	127.850,89	0,00	8.177,28	136.028,17
Sub Total	127.850,89	0,00	8.177,28	136.028,17
361 - Ensino Fundamental				
1002 - DESPERTAR PARA A EDUCACAO	876.377,67	0,00	103.949,12	980.326,79
Sub Total	876.377,67	0,00	103.949,12	980.326,79
365 - Educação Infantil				
1002 - DESPERTAR PARA A EDUCACAO	251.003,91	0,00	26.912,26	277.916,17
Sub Total	251.003,91	0,00	26.912,26	277.916,17
367 - Educação Especial				
1002 - DESPERTAR PARA A EDUCACAO	22.990,66	0,00	1.812,60	24.803,26
Sub Total	22.990,66	0,00	1.812,60	24.803,26
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	1.278.223,13	0,00	140.851,26	1.419.074,39

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.278.223,13
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.263.919,48
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	140.851,26
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.682.993,87
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	44.421,14
Valores Restituíveis a Recolher (F)	44.929,34
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	8.040,27
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	140.851,26
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	3.542.142,61

Município: Matutina**Exercício: 2018****Nº do Processo: 1072081****4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)****Exercício Atual**

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	12.578.574,99
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	3.144.643,75
K - Valor da Aplicação	28,16	3.542.142,61
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		397.498,86

Conclusão do Item:**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,16% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

1) Desconsiderou-se nesta análise, no cálculo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o valor de R\$ 44.421,14 referente a "Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa Pagos no Exercício Atual", tendo em vista que a totalidade dos Restos a Pagar inscritos em 2017 foi considerada no cômputo da aplicação em MDE desse exercício, uma vez que dispunha de Disponibilidades de Caixa suficiente para suportá-la (Processo n. 1053971).

2.1) Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio da conta bancária n. 160-0 e 237-2 / Caixa Econômica Federal. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

2.2) As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	2.878.024,25
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	244.596,77
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	787.104,31
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	195.829,97
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	54.596,78
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	43.040,35
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.490,94
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.016,12
147 - Transferência do Salário-Educação	79.274,62
Sub Total	1.458.949,86
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	1.458.949,86
Total após exclusões (C = A - B)	1.419.074,39
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.263.919,48
Total das Despesas (E = C + D)	3.682.993,87

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	140.851,26
Disponibilidade de caixa (G)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	44.421,14
Valores Restituíveis a Recolher (I)	44.929,34
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	8.040,27
Saldo de Disponibilidade de Caixa ($K = G - H - I + J$)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa ($L = F - K$)	140.851,26
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	44.421,14
Total Aplicado ($N = E - L + M$)	3.586.563,75

Município: Matutina	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1072081	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.257,66
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	52,37
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.485,43
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	508,94
Sub Total	113.304,40
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	133.588,84
Sub Total	133.588,84
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	195.698,40
Sub Total	195.698,40
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	104.902,91
Sub Total	104.902,91
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	547.494,55
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.108.310,19
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	51.020,66
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	14.850,84
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.530.605,67
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	574.326,70
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.491,22
Total	11.319.605,28
TOTAL DAS RECEITAS	11.867.099,83

Município: Matutina **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1072081
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1004 - ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE	306.322,25	385,63	30.970,85	337.678,73
Sub Total	306.322,25	385,63	30.970,85	337.678,73
301 - Atenção Básica				
1004 - ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE	258.108,52	0,00	13.785,83	271.894,35
Sub Total	258.108,52	0,00	13.785,83	271.894,35
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1004 - ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE	2.010.846,94	47.743,97	104.749,84	2.163.340,75
Sub Total	2.010.846,94	47.743,97	104.749,84	2.163.340,75
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
1004 - ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE	67.289,63	0,00	6.166,66	73.456,29
Sub Total	67.289,63	0,00	6.166,66	73.456,29
304 - Vigilância Sanitária				
1004 - ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE	4.641,04	0,00	0,00	4.641,04
Sub Total	4.641,04	0,00	0,00	4.641,04
305 - Vigilância Epidemiológica				
1004 - ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE	150,00	0,00	0,00	150,00
Sub Total	150,00	0,00	0,00	150,00
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	2.647.358,38	48.129,60	155.673,18	2.851.161,16

Município: Matutina **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1072081
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.647.358,38
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	203.802,78
Subtotal (C = A + B)	2.851.161,16
Disponibilidade de caixa (D)	71.067,29
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	134.975,39
Valores Restituíveis a Recolher (F)	147.394,70
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	24.073,14
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	203.802,78
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	2.647.358,38

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	11.867.099,83
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.780.064,97
K - Valor da Aplicação	22,31	2.647.358,38
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		867.293,41

Município: Matutina

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1072081

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 22,31% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

1) Para pagamento das despesas com recursos próprios foram utilizados recursos movimentados por meio da conta bancária n. 263-1 / Caixa Econômica Federal. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

2.1) Ressalta-se que o Município informou na aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2018 no montante de R\$ 133.999,43.

2.2) Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2017, anexada a esta PCA, verifica-se que, dos Restos a Pagar inscritos em 2017 no montante de R\$ 134.975,39, foram computados na análise daquele exercício somente R\$ 120.048,45, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa suficiente. Assim, a diferença entre o valor inscrito (R\$ 134.975,39) e o valor considerado em 2017 (R\$ 120.048,45) poderia ser utilizada em 2018, no valor de R\$ 14.926,94.

2.3) Entretanto, em consulta aos Demonstrativos extraídos do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, verificou-se que não houve pagamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores. Dessa forma, nenhum valor referente a Restos a Pagar de Exercícios Anteriores foi considerado no cômputo de ASPS em 2018.

Município: Matutina

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1072081

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	3.626.342,87
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	652.014,79
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	24.820,40
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	65.076,27
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	9.775,73
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	11.980,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	11.514,52
Sub Total	775.181,71
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	775.181,71
Total após exclusões (C = A - B)	2.851.161,16

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	203.802,78
Disponibilidade de caixa (E)	71.067,29
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	134.975,39
Valores Restituíveis a Recolher (G)	147.394,70
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	24.073,14
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = E - F - G + H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	203.802,78
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	133.999,43
Total Aplicado (L = C - J + K)	2.781.357,81

Município: Matutina	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1072081	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	6.684.051,39	681.334,96	7.365.386,35
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.684.051,39	681.334,96	7.365.386,35
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.684.051,39	681.334,96	7.365.386,35
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	225.534,81	0,00	225.534,81
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	156.273,29	0,00	156.273,29
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	69.261,52	0,00	69.261,52
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	79.159,73	0,00	79.159,73
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	79.159,73	0,00	79.159,73
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.612.908,90	0,00	1.612.908,90
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	149.972,35	0,00	149.972,35
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	28.145,63	0,00	28.145,63
3.1.90.04.99 - Outros	1.434.790,92	0,00	1.434.790,92
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.573.441,36	561.540,00	4.134.981,36
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	550.543,69	0,00	550.543,69
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	125.816,17	0,00	125.816,17
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	1.758.747,34	0,00	1.758.747,34
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	816.671,76	15.600,00	832.271,76
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	485.280,00	485.280,00
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	234.062,40	0,00	234.062,40
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	24.000,00	0,00	24.000,00

Município: Matutina	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1072081	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	60.660,00	60.660,00
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	63.600,00	0,00	63.600,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.120.568,23	118.194,96	1.238.763,19
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	964.695,34	118.194,96	1.082.890,30
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	129.565,77	0,00	129.565,77
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	26.307,12	0,00	26.307,12
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	72.438,36	0,00	72.438,36
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	72.438,36	0,00	72.438,36
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.600,00	1.600,00
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	1.600,00	1.600,00

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	235.433,02	0,00	235.433,02
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	69.261,52	0,00	69.261,52
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	1.600,00	1.600,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	72.438,36	0,00	72.438,36
Total das Exclusões	377.132,90	1.600,00	378.732,90
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	6.306.918,49	679.734,96	6.986.653,45

Município: Matutina	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1072081	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	15.356.707,12
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.263.919,48
Sub Total	2.263.919,48
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	2.263.919,48
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município	13.092.787,64
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	13.092.787,64

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	7.070.105,33	785.567,26	7.855.672,58
Total da Despesa com Pessoal	6.306.918,49	679.734,96	6.986.653,45
% Aplicado	48,17	5,19	53,36
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: Matutina

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1072081

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,17% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 5,19% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Regular:

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 53,36% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Matutina

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1072081

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Considerações:

- Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 29 de maio de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao Fundeb e ICMS do exercício de 2018, sendo:

Fundeb.. R\$485.917,71

ICMS..... R\$250.471,34

Total..... R\$736.389,05

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do Fundeb e ICMS não recebidos pelos Municípios):

Receita Corrente Líquida do Município..... R\$13.092.787,64

(+) Fundeb/ICMS 2018 - valores não recebidos..... R\$736.389,05

(-) Transferências Advindas de Emendas..... R\$-

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)... R\$13.829.176,69

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$7.467.755,41

Total da Despesa com Pessoal..... R\$6.306.918,49

% Aplicado.....45,61%

% Excedente.....0,00%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$829.750,60

Total da Despesa com Pessoal..... R\$679.734,96

% Aplicado.....4,92%

% Excedente.....0,00%

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$8.297.506,01

Total da Despesa com Pessoal..... R\$6.986.653,45

% Aplicado.....50,53%

% Excedente.....0,00%

Município: Matutina

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1072081

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Considerações:

- O responsável pelo controle interno cadastrado no Sicom, Leila Aparecida Leonel, não foi o mesmo que assinou o Relatório de Controle Interno, Taise Mariana Gonçalves.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

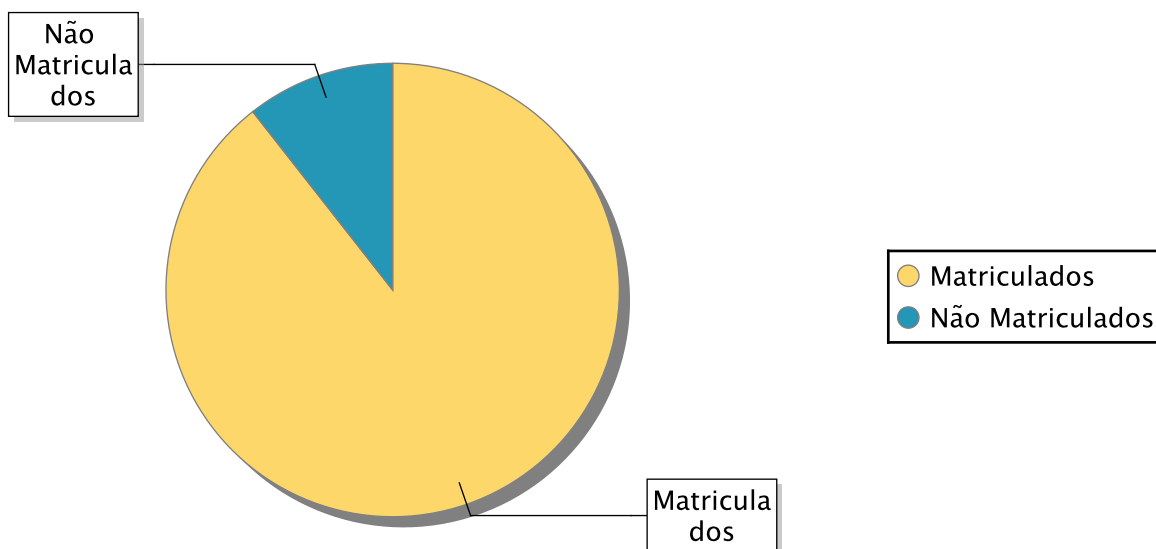
Exercício: 2018

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
85	76



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 89.41%.

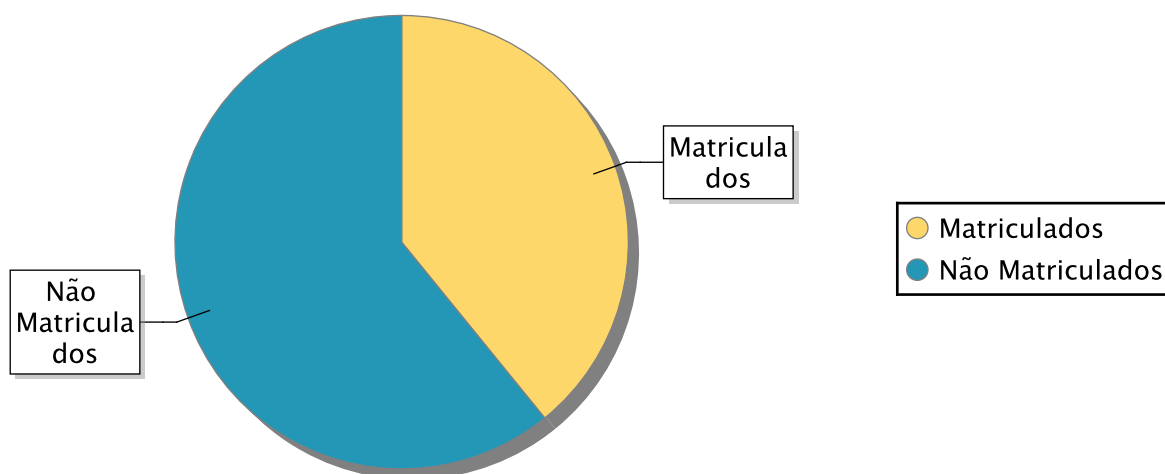
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o seu cumprimento.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Matutina	Exercício:	2018
Nº do Processo:	1072081		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
138	54



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2018, o percentual de 39.13% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.455,35	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 147.319,00
Pré Escola	R\$ 147.319,00
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 147.319,00

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O questionário do IEGM apresenta valores referentes ao Piso Salarial Nacional com formato incorreto, isto é, não informou a casa decimal, gerando distorções nas informações relativas à Meta 18.

Considerações:

- A análise foi prejudicada devido ao valor discrepante informado de R\$ 147.319,00. Subentende-se que o valor pago aos professores é de R\$ 1.473,19 (inferior ao Piso Nacional).

Município: Matutina

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1072081

Recomendações:

- Considerando a provável inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2018 pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados além de outros sistemas internos. Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018
i-Amb	C+	C	B	B+
i-Cidade	C	C	C	C
i-Educ	C	C	B+	B
i-Fiscal	C	C	C	B
i-Gov TI	C	C	C	C
i-Planejamento	B+	C	C	B
i-Saúde	C	B	B	B+
Resultado final	C	C	C	B

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,16% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 22,31% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,17% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

aplicados 5,19% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 53,36% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 89.41%.

CACGM/DCEM, em 13/09/2019

Nome: Daniel Bomtempo Rodrigues

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 31809

Município: Matutina
Nº do Processo: 1072081

Exercício: 2018

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/07/2019 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATUTINA

AM-736430579-JAN; AM-736431559-FEV; AM-738357591-MAR; AM-743084899-ABR; AM-746808749-MAI; AM-749813320-JUN; AM-753030534-JUL; AM-756130725-AGO; AM-759577238-SET; AM-762302557-OUT; AM-764520574-NOV; AM-776203237-DEZ

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

AM-780281882-JAN; AM-780287557-FEV; AM-780287566-MAR; AM-780290709-ABR; AM-780291463-MAI; AM-780292537-JUN; AM-780293782-JUL; AM-780296611-AGO; AM-780297627-SET; AM-780300748-OUT; AM-780325298-NOV; AM-780374938-DEZ; DCASP-780895200-; IP-713499228-